

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 845/2015**

*Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 630 de 01 de outubro de 2001 que Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e da outras providências e suas Alterações Posteriores.*

*O Prefeito do Município:*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Monjolos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Ficam alterados os Símbolos de Vencimento dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública, do Anexo II da Lei Complementar nº 630 de 01/10/2001 e suas alterações posteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

### **ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Símbolo de Vencimento</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
CPE – 022	Agente Comunitário de Saúde	IV	10	Ensino Fundamental Completo	40h
CPE – 035	Agente de Saúde Pública	IV	02	Ensino Fundamental Completo	40h

*Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.*

*Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.*

*Prefeitura Municipal de Monjolos, 18 de março de 2015.*

*Pedro Assis Filho  
Prefeito Municipal*